



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 08/10/2020 até a data de / / 20

Responsável

DECRETO Nº. 040/2020.

“INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de redução de despesas, frente a freqüente baixa nos repasses do FPM ao Município e visando a adequação a Lei de responsabilidade fiscal,

Considerando a orientação da AMZOP que aconselha a necessidade da realização de Turno Único nos Municípios que a constituem, como uma das soluções para a contenção de gastos,

DECRETA:

Artigo 1º - É instituído turno único de funcionamento dos serviços públicos em todas as repartições públicas municipais, compreendido no horário das 07:00 horas as 13:00 horas, a partir de 13 de outubro de 2020, Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, que continuarão a trabalhar em horário normal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 08 de outubro de 2020.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ILSON JOSÉ PAVAN PIRES
Secretário Municipal de Administração